



ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APACEF-RJ, realizada no dia 26 de janeiro de 2023, na Sala das Sessões de sua Sede Social situada na Avenida Almirante Barroso nº 6, quarto andar, salas 403/411, Centro - Rio de Janeiro, CEP 20.031-000. Na abertura dos trabalhos para a instalação solene da DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA do CONSELHO DELIBERATIVO da APACEF o Senhor ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, Conselheiro Presidente, cumprimentou cordialmente a todos e agradeceu a presença dos Senhores Conselheiros, bem como da Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES, Ilustre Presidente da Diretoria Executiva e de seu Assessor Administrativo, atualmente Gerente Financeiro, Senhor LAERT LIMA DE ANDRADE, sempre solícito e atencioso durante nossas Sessões. Depois, determinou ao Senhor Secretário Conselheiro Edson Júlio da Costa que procedesse à contagem inicial para verificar se já fora alcançado o número necessário para formação do Quórum Estatutário conforme exigido por aquele Dispositivo Normativo de Procedimentos. No atendimento, o Senhor Secretário constatou a presença, por ordem de chegada, dos Senhores Conselheiros Adauto Ferreira da Luz Filho, Manoel Lopes de Carvalho, Edson Júlio da Costa, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Deliberativo, além dos Conselheiros Carlos Silva, Mário de Souza, Sueli Maria Alves Climas, Sonia da Silva Pereira, Maria Izabel de Carvalho Nascimento e Shirley da Silva Rodrigues. Frequência que já permitiria a Abertura dos Trabalhos, pois o número de Conselheiros presentes atingira o Quórum Estatutário com a maioria simples (metade mais um) dos Conselheiros eleitos e presentes, tudo na forma que exige o Estatuto Social. Por outro lado, o Senhor Secretário atestou a ausência, até aquele momento, dos Conselheiros Severino Francisco de Caldas, Hélio Velho Barcia e Arlete de Jesus França que, mesmo sem comunicarem suas razões pela ausência, também tiveram acolhimento pelo ilustre Presidente por entender que compromissos importantes e de ordem pessoal impediram seus comparecimentos.

No passo seguinte, o Senhor Presidente do Conselho Deliberativo, consultou o Senhor Secretário para saber se as ausências constatadas afetariam o Quórum de presença requerido pelo Estatuto Social e, com a resposta negativa, adotou de pronto as providências necessárias promulgando-as para seu efeito. Tal procedimento foi executado considerando que o quórum existente já permitiria a instalação da Sessão porque representava a maioria simples (metade mais um) dos Conselheiros presentes e regularmente eleitos conforme requerido pelo Estatuto (Art.26, parágrafos primeiro e terceiro). Circunstância que dispensa a utilização do apoio e socorro do parágrafo quarto do artigo já mencionado e que concede ao Ilustre Presidente o voto de qualidade, além de seu voto normal como Conselheiro. O Ilustre Presidente do Conselho Deliberativo seguindo a praxe destacou ainda, com ênfase, que a compreensão e obediência às determinações Estatutárias representarão sempre o norte regulador e orientador de uma gestão que deve prezar pela transparência e lisura em seus procedimentos. Em seguida o Senhor Secretário, com a permissão do Senhor Presidente, iniciou o protocolo para a leitura solene da ATA da DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA do CONSELHO DELIBERATIVO, realizada em 08 de dezembro de 2022, última do Calendário de atividades deste Colendo Conselho no exercício que se findou, observadas as normas e procedimentos da espécie e de acordo com as determinações estatutárias vigentes. Logo após, e assim que foi terminada a leitura mencionada, o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo indagou se algum dos Conselheiros presentes desejava fazer uso da palavra para sugerir ou alterar a Ata cuja leitura fora concluída pelo Senhor Secretário e, como não houvesse manifestação ou interesse por sua modificação ou alteração o Sr. Presidente deu por aprovada a ATA da DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA lida com a formalidade que o Estatuto Social exige solicitando, em seguida, ao Conselheiro Edson Júlio da Costa, Secretário, que adotasse as providências de seu arquivamento após a distribuição de cópias a todos os Conselheiros presentes, se assim o solicitassem. Depois, e logo em seguida à

conclusão das formalidades para a instalação solene desta Reunião, o Senhor Presidente autorizou que a Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES, Presidente da Diretoria Executiva, iniciasse a sua exposição utilizando-se do tempo que lhe fosse necessário e conveniente para a narrativa dos assuntos que compõem a Pauta de Procedimentos a serem narrados a este Conselho Deliberativo e constantes do OF APACEF 02/23, de 25 de janeiro de 2023, em curso. Nesta hora, porém, o Senhor Secretário esclareceu a todos que a presente Reunião Ordinária será a primeira do exercício 2023 mas que, por ordenamento e orientação do Senhor Presidente deste Egrégio Conselho, deverá acolher o sequencial do Calendário Anual das Reuniões vigente desde o exercício de 2022 sendo, por isto, nomeada como DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA de nosso Conselho, e que seguirá com o critério de suas realizações nas mesmas datas do exercício de 2022, realizando-se em princípio toda quarta quinta feira de todos os meses do presente exercício, ou seja, neste ano em 23 de fevereiro, 23 de março, 27 de abril, 25 de maio, 22 de junho, 20 de julho, 24 de agosto, 28 de setembro, 26 de outubro, 30 de novembro e, finalmente, 28 de dezembro de 2023, conforme Calendário do ano em curso. Ainda, e seguindo a orientação do Ilustre Presidente, o Senhor Secretário esclareceu que continuará adotando a providência acautelatória da transcrição em ATA e, em sua inteireza, de toda narrativa que for neste Conselho efetivada visando a formalização, propositadamente repetitiva e do interesse deste Conselho Superior, não só para salvaguarda da APACEF como Instituição mas, também e especialmente, para realçar o interesse de todos os Conselheiros na rememoração e fixação consolidada de todos os importantes assuntos que continuam sendo acompanhados em seus desdobramentos, bem como de todas as providências que, porventura, ainda se encontrem restritas aos limites Estatutários da Diretoria Executiva. Retomando a palavra o Ilustre Presidente destacou que, neste exercício, considerando a necessidade de serem cumpridas por este Colendo Conselho algumas atividades privativas de sua alçada, em destaque especial as contidas no Artigo 25, incisos II, IV, V, e que tratam

respectivamente dos seguintes Temas: Inciso II - Elaboração do Regimento/Regulamento do Conselho Deliberativo; Inciso IV- Apreciação do Regimento/Regulamento da APACEF, cuja elaboração está a cargo da Ilustre Presidente da Diretoria Executiva, sugerindo-lhe as alterações que julgar conveniente e, também, o Inciso V- Elaboração do Regimento/Regulamento da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária. O Senhor Presidente esclareceu ainda que, para solução dessas pendências e, também, para facilidade de sua execução e funcionamento poderá constituir Comissões Temáticas de Trabalho compostas pelos seus próprios Conselheiros ou, se entender conveniente, reunir a participação de Associados convocados para essa finalidade, na forma prevista pelo Artigo 27 do Estatuto Social vigente. O Senhor Secretário, neste momento, solicitou a palavra pela ordem, que lhe foi de pronto concedida, para apresentar ao Ilustre Presidente duas Proposições: a primeira foi a de um Regimento/Regulamento Interno para o Conselho Deliberativo, (inexistente desde a época de criação da APACEF) e a segunda foi a de Atualização e/ou Modificação do Estatuto em vigor considerando que o mesmo vem vigente desde 14 de setembro de 2004, quando foi elaborado para se adequar às exigências do então Novo Código Civil Brasileiro e, também, ao recém lançado Estatuto do Idoso. Alertou, ainda, o Senhor Secretário que por se tratar de um importante Instrumento Regulador de Ações e Procedimentos está a merecer o estudo e a revisão solicitados. O Ilustre Presidente ao receber as Proposições encaminhadas agradeceu ao Senhor Secretário por sua participação e esclareceu a todos que fará a apreciação das Propostas apresentadas, inicialmente, e solicitou prazo até a Reunião seguinte, que será a DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA deste Conselho e prevista por nosso Calendário para o dia 23 de fevereiro próximo, quando distribuirá cópia aos Senhores Conselheiros definindo, então, os procedimentos que a espécie requer e prometendo adotar as providências previstas no Artigo 27 já mencionado anteriormente. Assim posto, finalmente, pode a Ilustre Presidente da Diretoria Executiva iniciar seu Relatório ao Egrégio Conselho Deliberativo,

procedimento que vem escoltado pelo OF APACEF 02/23, de 25 de janeiro de 2023, trazendo a seguinte Pauta: 1) AÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE PERDAS, 2) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – QUARTO TRIMESTRE 2022, 3) PLANO DE AÇÃO APACEF 2023 e, ao final, 4) AFASTAMENTO DO VICE-PRESIDENTE. Os quatro Temas trazidos ao início do segundo ano de Mandato da Diretoria Executiva vão, agora, por determinação do Ilustre Presidente deste Colendo Conselho merecer, em obediência à rotina adotada desde o exercício anterior e já mencionado nesta ATA e com suas transcrições destacando os momentos importantes de cada um. A Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES, Presidente da Diretoria Executiva, iniciou a narrativa do item primeiro do OF APACEF 02/23- AÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE PERDAS – esclarecendo que após apreciar mais detidamente a matéria resolveu, juntamente com a Diretoria Colegiada, manifestar-se contrariamente ao ingresso da Ação Judicial visando a recuperação das perdas relativas ao período de SET/95 a AGO/2001 e, assim, acompanhar o entendimento de diversas entidades associativas, inclusive a FENACEF. Justificou para tanto que em Maio/2007 foi constituído um Grupo de Trabalho com representantes da FUNCEF, FENACEF e UNEI, que foi responsável pela introdução de um artigo no Regulamento do REG/REPLAN SALDADO, criando um Fundo denominado FRB-FUNDO PARA REVISÃO DE BENEFÍCIOS, acompanhado de dois parágrafos que permitiriam a Recomposição das SUPLEMENTAÇÕES e também das PENSÕES, utilizando-se até 90% (noventa por cento) do excedente da meta atuarial de cada exercício seguinte, a partir de maio/2007. Explicou a Ilustre Presidente que tal procedimento permitiu, até 2010, a recuperação de 27,09 % (vinte e sete vírgula, zero nove por cento) das questionadas perdas restando, então, o equivalente a 22,06% (vinte e dois vírgula, zero seis por cento). Relatou a Ilustre Presidente que considerando os seguidos “déficits” apresentados pela FUNCEF nos exercícios seguintes, esse procedimento foi interrompido especialmente, por não haver a partir dali nenhuma condição técnica para atender qualquer pleito em relação ao percentual remanescente. Acrescentou, finalmente, a

Ilustre Presidente que ao seu entendimento pessoal esse remanescente continua sendo devido, mas que dependerá de a FUNCEF voltar a obter equilíbrio técnico e resultado superavitário para poder, assim, comportar-se de acordo com o Regulamento defendido pelo Grupo de Trabalho criado à época, e já anteriormente mencionado e do qual fez parte o então Presidente da APACEF. Encerrada a exposição da Ilustre Presidente da Diretoria Executiva e seguindo a praxe no comportamento deste Conselho Deliberativo o Senhor Presidente agradeceu a informação fornecida pela Ilustre Presidente destacando, no ato, que este Colendo Conselho iria considerar o encaminhamento e as razões apresentadas como um procedimento meramente informativo da rotina de trabalho restrita, até aquele instante, ao limite de atuação da Diretoria Executiva. Assim feito, indagou se já estava concluído o Relato e a Exposição da Senhora Presidente para o primeiro item da Pauta em exame e, com sua resposta positiva, o Ilustre Presidente deste Conselho colocou a palavra à disposição de todos os Conselheiros presentes para que manifestassem opinião e entendimento pessoal sobre o encaminhamento e decisão da Senhora Presidente da Diretoria Executiva e, como não houvesse nenhuma manifestação de qualquer dos Conselheiros presentes o Senhor Presidente, resolveu considerar aprovado o encaminhamento adotado pela Diretoria Executiva determinando o prosseguimento dos trabalhos franqueando a palavra de volta à Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES para prosseguimento de sua apresentação. Assim, na continuidade, a Senhora Presidente deu início à leitura e análise do segundo item EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – QUARTO TRIMESTRE 2022 que veio acompanhada de um Relatório elaborado pelo Senhor LAERT LIMA DE ANDRADE, atual Gerente Financeiro, com os comentários e observações relativos à sua Execução, conforme especifica o Anexo I que o acompanha, trazendo destaque para as Receitas Operacionais que ultrapassaram em sete por cento o previsto no trimestre anterior e que podem ser atribuídos às receitas de doações destinadas às festas de confraternização por conta das comemorações pelo Quadragésimo

Segundo Aniversário de Fundação da APACEF, bem como pelo aumento no valor das mensalidades a partir de Dez/2022. Por outro lado, as despesas viveram aumento semelhante, na ordem de 8% (oito por cento) destacando-se, como sempre, aquelas com pessoal e que absorveram 81% (oitenta e um por cento) das Receitas Operacionais, provenientes das mensalidades. Prosseguindo, o Senhor Gerente Financeiro, procurou esclarecer o Resultado Operacional obtido informando que já era esperado um “déficit” de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) que superou uma previsão inicial em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) atingindo um total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Variação esta decorrente de custos com obras de manutenções e gastos com eventos (Simpósio e Jogos). Como já esperado e relatado anteriormente, explicou o Senhor Gerente Financeiro, em sua conclusão, que o resultado final ficou deficitário em R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), reduzido, entretanto, em relação ao acumulado no terceiro trimestre que era de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Ainda assim, foi maior do que o previsto e que poderia ter sido evitado caso se concretizasse o ingresso esperado de Receita advinda do Jurídico. Com essas manifestações o Senhor Gerente Financeiro considerou encerrada sua narrativa devolvendo a palavra ao Senhor Presidente deste Conselho Deliberativo que, apesar de esperançoso de uma melhora para o exercício que se inicia, agradeceu a manifestação do Senhor Gerente Financeiro ressaltando a todos os presentes que a exposição efetuada também está sendo acolhida como mera informação da rotina administrativa da Diretoria Executiva e, portanto, ainda restrita aos limites estatutários de sua atuação. No prosseguimento, e após acolher o relato efetuado colocou a palavra novamente à disposição dos demais Conselheiros para manifestação e voto de cada um que, em sua totalidade, foram solidários com a decisão manifestada e também com a preocupação demonstrada pelo Senhor Presidente na esperança de que se tenha, já para o próximo trimestre, um desempenho mais auspicioso para a Diretoria Executiva desejando, enfaticamente, que as expectativas se consolidem já em março de

2023. Com o encerramento da narração do Ilustre Gerente Financeiro, a Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES retomou a palavra e prosseguiu com a exposição da Pauta constante do OF APACEF 02/23 abordando em seu terceiro tópico: PLANO DE AÇÃO APACEF 2023 (anexo 2). Explicou a Ilustre Presidente da Diretoria Executiva que, com a implementação das medidas de saneamento e regularização das pendências, adotadas durante o exercício de 2022, o PLANO DE AÇÃO para 2023 incorporou como diretrizes principais o foco no atendimento do Associado e, também, na excelência para a realização dos Jogos FENACEF, para buscar o equilíbrio financeiro da APACEF. Acompanhando o PLANO DE AÇÃO em análise conforme demonstrado no anexo 2 a Ilustre Presidente mostrou, em paciente exposição, a dinâmica de sua execução onde estabelece as Diretrizes, os Objetivos, as Ações a serem empreendidas para atingir os vários objetivos ali discriminados, bem como a Diretoria Responsável por cada uma dessas atuações, o Prazo para cada uma dessas atividades que se distribuirá, obviamente, por todo o exercício de 2023, especificando seus Resultados. Com a conclusão de todo este Relato, o Ilustre Presidente deste Conselho agradeceu, mais uma vez, a exposição efetuada pela Ilustre Presidente da Diretoria e, ao submeter o Tema aos Senhores Conselheiros franqueando-lhes a palavra para manifestação pessoal sobre o assunto, destacou tratar-se de providência administrativa exclusiva e restrita aos limites de atuação da Diretoria Executiva e, como não houvesse manifesto interesse ou sugestão a ser acrescentada, o Ilustre Presidente solicitou ao Senhor Secretário que organizasse a inclusão dessas providências nesta ATA para que, na melhor e mais prática maneira, fossem transcritos seus principais tópicos a exemplo de procedimentos anteriores que sempre permitiram, aos demais membros deste Egrégio Conselho, o conhecimento das Ações da Diretoria Executiva com a simples leitura da ATA e sem a necessidade de consultar o extenso e longo anexo que forma o Quadro Demonstrativo das Ações dele integrantes. Assim posto, o Secretário fez constar desta Ata a transcrição do anexo 2 do OF APACEF 02/23m na forma que adiante segue: “PLANO DE AÇÃO

APACEF 2023” (anexo 2) Diretriz 1- PRIORIZAR O ATENDIMENTO AO ASSOCIADO. Diretriz 2- VIABILIZAR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA APACEF. Diretriz 3- QUALIFICAR E AMPLIAR A CAPACIDADE OPERATIVA. Diretriz 4- SEDIAR COM EXCELÊNCIA OS JOGOS FENACEF 2023. O anexo em análise e transcrição trouxe para cada uma das Diretrizes apresentadas o seu objetivo, as ações a serem implementadas por cada Diretoria responsável envolvida em suas execuções, bem como o prazo para alcançar cada um dos objetivos ali mencionados. Finalmente, o Senhor Presidente deste Conselho Deliberativo solicitou a Ilustre Presidente da Diretoria Executiva prosseguir rumo ao Relato do último Tópico – 4. AFASTAMENTO DO VICE-PRESIDENTE - constante do OF APACEF 02/23, finalizando a Pauta encaminhada a este Conselho Diretor o Senhor Presidente recomendou ao Ilustre Secretário a transcrição, em sua integralidade, do relato apresentado pela Ilustre Presidente da Diretoria Executiva por considerar a relevância da Decisão daquele Órgão Colegiado diante da importância que o Tema suscita. Isto feito, o Senhor Secretário procedeu ao recomendado pelo Ilustre Presidente deste Egrégio Conselho, na forma que segue, “in verbis”: *“4. Afastamento do Vice-Presidente. Em Reunião de 01.09.22 foi levada à apreciação do CD a solicitação de licença até 31.12.22 apresentada pelo vice-presidente que alegou, à época, problemas de saúde. Em reunião de 27.09.22 foi levada ao CD indicação do Diretor Administrativo, Franklin Trindade de Brito, para substituí-lo durante o período de afastamento do Titular. Através de mensagem encaminhada à Presidente, pelo WhatsApp, o vice-presidente alegou ainda não se encontrar em condições de retornar às atividades da associação se colocando, todavia, à disposição em caso de eventual emergência. Em reunião de 16.01.23 a Diretoria se manifestou, por unanimidade, contrária à prorrogação da licença, tendo em vista o tempo já decorrido, bem como não encontrar amparo no estatuto, decisão essa que lhe foi comunicada de imediato através do mesmo meio de comunicação por ele utilizado. Em face do acima exposto entendeu a Diretoria Executiva que deva ser efetuada em caráter definitivo sua*

substituição pelo diretor administrativo Franklin Trindade de Brito, que acumulará ambas as funções até o final do mandato da atual gestão, decisão essa para a qual solicitamos apreciação e manifestação desse Conselho Deliberativo.” No andamento, o Ilustre Presidente deste Conselho Deliberativo, destacou para os demais Conselheiros a parte final da transcrição efetuada quando diz o seguinte; “*verbis*” ... “*decisão essa para a qual solicitamos apreciação e manifestação desse Conselho Deliberativo*”. Assim, após agradecer ao Senhor Secretário a transcrição, em sua inteireza, da decisão adotada pela Diretoria Executiva destacou, no atendimento ao solicitado na parte final daquela decisão, que à luz do que determina o Estatuto Social vigente temos, em absoluto destaque o Capítulo V, Seção I – Da Presidência que, em seu artigo 34, Inciso I diz, textualmente, “*compete privativamente ao Presidente nomear e exonerar sua Diretoria Executiva.*” Fato este já ocorrido por diversas vezes em Administrações anteriores. Assim, com as menções destacadas entendeu o Ilustre Presidente atendida a solicitação transcrita para que apreciasse e aprovasse a decisão da Diretoria Executiva destacando, apenas, a ausência da ATA daquela Diretoria Executiva que, por ser um Órgão Colegiado, deveria acompanhar e escoltar a decisão para a qual recebeu o acolhimento solicitado. Em que pese a ausência mencionada permitiu que fosse juntada a ATA mencionada até a leitura solene dessa decisão que será por certo efetuada durante o início dos trabalhos da Décima Quarta Reunião que já se faz bem próxima de sua realização. Recomendou, finalmente, ao Ilustre Secretário deste Conselho que providenciasse a transcrição dos procedimentos que antecederam a Decisão Colegiada aqui narrada para fixação, propositadamente repetida, dos fatos que ora estão sob análise deste Egrégio Conselho. No seguimento, o Senhor Secretário faz juntada dos procedimentos aqui narrados pela Senhora Presidente da Diretoria Executiva, conforme determinado pelo Senhor Presidente deste Conselho Superior. Mostrou, então, que durante a Nona Reunião Ordinária assim foi notificado este Conselho Deliberativo, conforme consta do item que tratava do assunto àquela

ocasião e que vai transcrito adiante: ...”4. *Afastamento do vice-presidente, O Vice-Presidente se encontrava afastado desde 17.05.2022 ante o que foi instado pela diretoria a esclarecer os motivos de sua ausência, ante o que compareceu o mesmo em 04.08 e alegou problemas de saúde, solicitando licença até 31.12.22 conforme exposto no e-mail encaminhado em 10.08.22 (Anexo 9) e que assim veio apresentado em formulário timbrado da Presidência da APACEF com a seguinte configuração: De: paulo tavares <pcelibaldo@yahoo.com.br> Enviado: em quarta feira, 10 de agosto de 2022- 21.10 Para: Presidência. Assunto: AFASTAMENTO/JUSTIFICATIVA. Ao CONSELHO DELIBERATIVO, PRESIDÊNCIA e DIRETORIA da APACEF. Prezados Senhores/as, face ao meu afastamento das dependências/atividades da APACEF, apresento como justificativa questões de saúde, tais como necessidade de consultas médicas frequentes/sequenciadas e exames pertinentes para acompanhamento e controle do diabetes, da arritmia cardíaca, da anemia, das dores lombares crônicas que comprometem a mobilidade e outros, cujo ciclo foi interrompido pelas circunstâncias provocadas pela Pandemia do Corona Vírus, retorno agora essencial uma vez que sintomas surgidos nos impõem cuidados, segundo especialistas. Assim, diante de tais fatos, nos justificamos e, ao mesmo tempo, nos desculpamos pela involuntária e longa ausência, embora não tenha sido registrada no período qualquer convocação oficial para substituir a Presidente, destacando que estivemos, desde o início desta gestão no exercício da Diretoria Financeira e lá nos mantivemos até o início das atividades do titular nomeado para função, diretor DIRCEU LOPES, ocorrida efetivamente em maio, ocasião em que foi reconhecido pela Caixa como gestor das contas da Associação, junto com a Sra Presidente. Pelo exposto, vejo como necessária a continuidade de tal afastamento até 31 de dezembro do ano de 2022, tempo que entendo como adequado para obtermos os diagnósticos, proceder a eventuais revisões terapêutica e darmos continuidade aos respectivos tratamentos para o restabelecimento da minha saúde física e emocional. Passamos então a aguardar a manifestação dos*

Senhores/as. Atenciosamente, PAULO CELIBALDO DE OLIVEIRA TAVARES- Vice-Presidente da APACEF. Em seguida o Ilustre Presidente deste Colendo Conselho Deliberativo, em seu nome e dos demais membros que o compõem solidarizou-se, lamentando as circunstâncias que forçaram o afastamento do Sr. Vice-Presidente da Diretoria Executiva. Destacou, com ênfase, que as condições do Estatuto que regem especificamente a situação que se apresenta e também, pelas razões que levaram o Ilustre Vice-Presidente a lançar mão de um recurso administrativo para conciliar seu afastamento para superar situação incompatível com o exercício de suas atribuições acolheu, por força dos cuidados médicos que precisará para o restabelecimento de sua saúde , a solicitação efetuada pelo Senhor Vice-Presidente desejando-lhe rápido e pleno restabelecimento para que possa retornar, no mais breve tempo possível ao nosso convívio. Entretanto, em que pese o impasse e o sentimento de frustração que a situação desafortunadamente impôs, o Sr. Presidente lembrou que a Seção II do Estatuto Social em seu Art. 35, que trata das Competências Específicas do Vice-Presidente da Diretoria Executiva, exige de maneira muito clara a necessidade da Sra. Presidente da Diretoria Executiva designar rapidamente e preferencialmente entre seus pares, um substituto para o cargo que já se encontra vago pela própria determinação e desejo de seu titular face às circunstâncias narradas em sua comunicação pessoal trazida em destaque na transcrição desta ATA. Caso não seja possível conciliar o impasse com o exercício cumulativo de função entre seus pares, na Diretoria Executiva, e considerando a importância que a decisão impõe poderá a Senhora Presidente, em decisão colegiada, submeter à consideração deste Conselho Deliberativo, para aprovação, sugestão do substituto para o Senhor Vice-Presidente, que ora se afasta, a exemplo do que sucedeu na posse da atual Diretoria Executiva, na última eleição, quando o hoje afastado Vice-Presidente substituiu o então Diretor Financeiro quando aquela função passava por situação semelhante de vacância...” . De igual modo, o assunto foi tratado na Décima Reunião Ordinária deste Conselho Deliberativo

quando recebeu o seguinte desdobramento: ... "O assunto seguinte, item 4 do OF APACEF 15/22, foi o RELATO DA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DO SR. VICE-PRESIDENTE da Diretoria Executiva que, na ocasião, alegou em sua justificativa ter sido por conta de Tratamento de Saúde Pessoal que o impossibilitava para o exercício da Função para a qual fora eleito em setembro 2021 e que mereceu pronto acolhimento considerando a gravidade das razões apresentadas. Todo este fato constou da ATA da NONA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 22 de setembro último, conforme ali mostrou em detalhe e destaque acentuados. Em face do Pedido de Licença formalizado e que foi aprovado na Reunião da Diretoria Executiva, na Reunião de 12.09.22. Por consequência, e no atendimento da urgência requerida e recomendada por este Conselho Deliberativo, foi indicado o nome do Sr. FRANKLIN TRINDADE DE BRITO, Ilustre DIRETOR de ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO que, até o dia 31.12.2022, acumulará as duas atribuições em sua Rotina Diária e, especialmente, nas ausências da Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES, Presidente da Diretoria Executiva da APACEF. O Senhor ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, Presidente deste Colendo Conselho Deliberativo agradeceu o Relatório da Sra. Presidente da Diretoria Executiva e manifestou seu acolhimento submetendo, entretanto, o tema ao exame e consideração dos Senhores Conselheiros presentes para que opinassem a respeito, se assim o quisessem fazer, lembrando entretanto que o assunto em exame implicaria, por sua importância e pelas razões apresentadas pelo Ilustre Vice Presidente e, também, Requerente, em seu recolhimento para completa recuperação de sua saúde pessoal. Em não havendo discordância e, também, considerando que nenhum dos Membros deste Colendo Conselho Deliberativo, quisesse fazer uso da palavra o Sr. ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO deu prosseguimento à Pauta trazida pela Sra Presidente da Diretoria Executiva. " Com as transcrições agora efetuadas o Senhor Presidente deste Conselho agradeceu, mais uma vez, ao Senhor Secretário e concedeu a palavra aos demais Conselheiros para que dela fizessem o uso que lhes fossem considerados adequados e

pertinentes sobre a matéria relevante trazida nesta Sessão pela Ilustre Presidente da Diretoria Colegiada. E como nenhum dos presentes manifestasse intenção de propor qualquer modificação ou alteração aos procedimentos adotados resolveu aprovar a decisão da Diretoria Executiva quanto aos procedimentos por ela adotados e na forma que veio constando do tópico “4. AFASTAMENTO DO VICE-PRESIDENTE - constante do OF APACEF 02/23 de 25 de janeiro de 2023”. Assim, e já no prosseguimento para o final dos trabalhos, o Senhor Presidente consultou ainda mais uma vez a Dra. VERA LÚCIA FARIA DE MORAES sobre eventual pendência ou assunto ainda a ser exposto e, como nada foi mencionado nem solicitado, o Senhor Presidente indagou ao Ilustre Secretário se, de sua parte, existiria ainda algum procedimento burocrático a ser executado e com a resposta de que todos os assuntos e temas tinham sido abordados e concluídos o Senhor Presidente agradeceu a todos pela compreensão e obediência às determinações Estatutárias certo de que elas representarão sempre o norte regulador e orientador de uma gestão que deve prezar pela transparência e lisura em seus procedimentos. Assim posto o Senhor Presidente agradeceu a todos pela presença enaltecendo a dedicação demonstrada pelos Senhores Conselheiros e pela Dra. VERA LÚCIA FARIA de MORAES, Presidente da Diretoria Executiva e toda a sua Assessoria e, como não mais restasse nenhum Tema ou Pendência para ser examinado que pudesse impugnar ou contestar qualquer ato ou procedimento nesta ATA narrado, RESOLVEU dar por encerrados os trabalhos da Décima Terceira Reunião Ordinária deste Colendo Conselho determinando que fossem adotados os procedimentos de praxe, tal e qual estabelece o Estatuto Social da APACEF, autorizando finalmente que eu, EDSON JÚLIO DA COSTA, Conselheiro e Secretário, lavrasse a presente ATA que, por dever de Ofício, a subscrevo e assino juntamente com o Senhores ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO, Conselheiro e Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo, bem como pela Dra. VERA LUCIA FARIA DE MORAES, Presidente da Diretoria Executiva da APACEF e, também, por todos os demais membros do Egrégio Conselho Deliberativo da APACEF, a seguir elencados pela

ordem de sua chegada na Presente Sessão, que a tudo ouviram e assistiram para fazer com que este documento tenha sempre força e validade e que, assim e por isto, consiga suprir todos os seus efeitos legais e Estatutários e também, principalmente, possa fazer valer como sempre bons, fiéis e verdadeiros todos os fatos e atos nesta ATA narrados e ocorridos de maneira clara e, ao amparo da Lei, na SALA das SESSÕES do CONSELHO DELIBERATIVO da ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – APACEF, no Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 2023.

ADAUTO FERREIRA DA LUZ FILHO-

Presidente do Conselho Deliberativo

MANOEL LOPES DE CARVALHO-

Vice-Presidente do Conselho Deliberativo

EDSON JÚLIO DA COSTA-

Secretário do Conselho Deliberativo

Conselheiros Presentes

CARLOS SILVA:

MÁRIO DE SOUZA:

SUELI MARIA ALVES CLIMAS:

MARIA IZABEL DE CARVALHO NASCIMENTO:

SONIA DA SILVA PEREIRA:

SHIRLEY DA SILVA RODRIGUES:

VERA LÚCIA FARIA DE MORAES:

Presidente da APACEF

Ausentes os Conselheiros Severino Francisco de Caldas, Hélio Velho Barcia e também a Senhora Conselheira Arlete de Jesus França.

